



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmjaranjai@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

### PREGÃO SRP Nº 74/2022

Aos 21/11/2022 (vinte e um dias de novembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 74/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Data: 2022.11.22 17:22:59 -03'00'



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Data: 2022.11.22 17:23:30 -03'00'



### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R\$ 254.303,50 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO)	LOCATELLI	UN	200,00	5,95	1.190,00
LOTE: 002 - Lote 002	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA 110X75X20M	BRILHUS	UN	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	MULTIUSO GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR), EMULSIFICANTE, ÁLCOOL LÁURICO (COM CERTIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL), ÁLCOOL BENZÍLICO, AMIDA DE COCO, FRAGRÂNCIA COMPONENTE ATIVO: ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO.	SUPERMAX	GL	400,00	11,45	4.580,00
LOTE: 005 - Lote 005	SABONETE EM BARRAS 85 GRAMAS	PALM OLIVE	UN	200,00	1,35	270,00



LOTE: 006 - Lote 006	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1 KG CONCENTRA ÇÃO 96% A 99%	BRILM AX	PT	150,00	16,85	2.527,50
LOTE: 007 - Lote 007	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	BRILH US	UN	100,00	4,05	405,00
LOTE: 008 - Lote 008	ÁGUA SANITÁRIA 1LT COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO A BASE DE CLORO.	SUPE RMAX	LT	1.000,00	2,45	2.450,00
LOTE: 009 - Lote 009	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES, PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO A BASE DE CLORO.	SUPE RMAX	LT	1.000,00	8,35	8.350,00
LOTE: 010 - Lote 010	SAPÓLIO EM PÓ - 300GR	SANY BRILL	UN	150,00	4,15	622,50
LOTE: 011 - Lote 011	FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXAS	QUEL UZ	CX	50,00	4,45	222,50
LOTE: 012 -	GRAMPOS DE ROUPAS	LOCAT ELLI	PCT	100,00	2,25	225,00



Lote 012	PACOTE COM 12 UNIDADES					
LOTE: 013 - Lote 013	LIMPA VIDROS 500ML	SUPE RMAX	UN	250,00	3,45	862,50
LOTE: 014 - Lote 014	PANO DE PRATO 43 CM LARGURA X 71 CM ALTURA	LOCAT ELLI	UN	300,00	3,15	945,00
LOTE: 015 - Lote 015	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS	ALPES	UN	400,00	1,45	580,00
LOTE: 016 - Lote 016	RODO DE PLÁSTICO DUPLO DE 60 CM	LOCAT ELLI	UN	250,00	13,95	3.487,50
LOTE: 017 - Lote 017	RODO COM ESPUMA 30 CM	LOCAT ELLI	UN	300,00	10,85	3.255,00
LOTE: 018 - Lote 018	RODO DE PLÁSTICO DUPLO SIMPLES 40 CM	LOCAT ELLI	UN	100,00	16,45	1.645,00
LOTE: 019 - Lote 019	TOALHA DE BANHO 68CM X 130 CM	SANTI STA	UN	100,00	44,95	4.495,00
LOTE: 020 - Lote 020	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	SANTI STA	UN	150,00	19,35	2.902,50
LOTE: 021 - Lote 021	LIXA PARA FOGÃO GRÃO 80 225 X 275MM	VONDER	UN	100,00	2,65	265,00
LOTE: 022 - Lote 022	LUVA TÉRMICA	VOLK	UN	30,00	38,95	1.168,50
LOTE: 023 - Lote 023	PÁ DE LIXO COM CABO MEDIDA MÍNIMA 50 CM	BRILH US	UN	100,00	17,95	1.795,00
LOTE: 024 - Lote 024	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750 ML	GIRAN DO SOL	UN	200,00	11,95	2.390,00

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2022.11.22 17:24:01  
-03'00'



LOTE: 025 - Lote 025	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	FUSION	UN	100,00	64,95	6.495,00
LOTE: 026 - Lote 026	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 277 GR	NOVIÃO ±A	UN	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 027 - Lote 027	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 GR	ASSOLAN	UN	500,00	2,53	1.265,00
LOTE: 028 - Lote 028	FLANELA LARANJA	BRILHUS	UN	400,00	2,85	1.140,00
LOTE: 029 - Lote 029	LUSTRA MÓVEIS 200ML	YPE	UN	50,00	8,45	422,50
LOTE: 031 - Lote 031	RODO DE FIBRA MÍNIMO 23 CM	BRILHUS	UN	350,00	15,45	5.407,50
LOTE: 032 - Lote 032	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM CABO 18 OU 20 DENTES	TRAMONTINA	UN	50,00	17,95	897,50
LOTE: 033 - Lote 033	VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA	PROLIMP	UN	60,00	37,45	2.247,00
LOTE: 034 - Lote 034	DETERGENTE E LAVA LOUÇA 500ML. LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500 ML TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRA NTE ESPESSANTE, CONSERVANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	VIDA	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 035 -	SACO DE LIXO 15LTS	TEKPLAST	UN	1.000,00	3,95	3.950,00



Lote 035	FARDO COM 20 UNIDADES					
LOTE: 036 - Lote 036	SACO DE LIXO 100 LTS C/10 UN	TEKPL AST	UND	1.500,00	5,25	7.875,00
LOTE: 037 - Lote 037	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	TEKPL AST	FD	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 038 - Lote 038	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	UND	50,00	3,65	182,50
LOTE: 039 - Lote 039	ESCOVA DE DENTE - ADULTA	MEDFIO	UN	250,00	5,20	1.300,00
LOTE: 040 - Lote 040	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL	MEDFIO	UND	150,00	5,20	780,00
LOTE: 041 - Lote 041	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	BRILHUS	UND	150,00	15,55	2.332,50
LOTE: 042 - Lote 042	ESPONJA DE BANHO	BETTANIN	UND	100,00	11,85	1.185,00
LOTE: 043 - Lote 043	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSORVENTE TECIDO DE POLIPROPILENO ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E,	MAX CLEAN	PCT	150,00	25,95	3.892,50





	COMPONENTES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.					
LOTE: 044 - Lote 044	FRALDA DESCARTAV EL ADULTO TAMANHO XG PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃ O FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSO RVENTE TECIDO DE POLIPROPILE NO ADESIVO TERMOPLAS TICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENT ES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00
LOTE: 045 - Lote 045	FRALDA DESCARTÁV EL ADULTO TAMANHO G PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃ O FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSO RVENTE	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00



	TECIDO DE POLIPROPILE NO ADESIVO TERMOPLASTICO, FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENTES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.					
LOTE: 046 - Lote 046	ISQUEIRO GRANDE COM 1 UNIDADE	BIC	UND	100,00	5,85	585,00
LOTE: 047 - Lote 047	PANO DE CHAO TOALHA	BRILH US	UND	400,00	11,35	4.540,00
LOTE: 048 - Lote 048	PANO DE CHAO ESFREGAO	FLABO M	UND	400,00	13,45	5.380,00
LOTE: 049 - Lote 049	TOUCA EM REDE BRANCA ESTILO CAPRICHOSA DE POLIPROPILE NO	PREVE OESTE	UN	200,00	7,95	1.590,00
LOTE: 050 - Lote 050	TOUCA DE NYLON DESCARTÁVEL PCT C/ 100 UND	HNDE SC	UN	100,00	12,55	1.255,00
LOTE: 051 - Lote 051	TOUCA DESCARTÁVEL DE TNT PCT COM 100 UND	HNDE SC	PCT	150,00	10,95	1.642,50
LOTE: 052 - Lote 052	VASSOURA DE NYLON	LOCATELLI	UN	200,00	15,15	3.030,00
LOTE: 054 -	CREME DENTAL 90 Gr	ICE FRESH	TB	200,00	3,45	690,00



Lote 054						
LOTE: 055 - Lote 055	SABÃO EM BARRA PCT C/05UN 1Kg	BARRA NOVA	PCT	500,00	10,45	5.225,00
LOTE: 056 - Lote 056	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDO C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADA	TROPICOS	FD	500,00	28,45	14.225,00
LOTE: 057 - Lote 057	ESGUICHO 30 MT	POLICORDA	UN	30,00	128,80	3.864,00
LOTE: 058 - Lote 058	DESODORANTE 50 ML	COTY	GR	50,00	8,45	422,50
LOTE: 059 - Lote 059	LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES	LITTLE BABY	UND	100,00	8,95	895,00
LOTE: 060 - Lote 060	ALCOOL HIDRATADO 92° 1 LT	PROLIX	UN	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 061 - Lote 061	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 (FDO 16)	TROPICOS	FD	300,00	11,95	3.585,00
LOTE: 062 - Lote 062	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	MONA	PCT	600,00	8,45	5.070,00
LOTE: 063 - Lote 063	SABÃO EM PÓ PCT 1KG	ALPES	PCT	900,00	6,95	6.255,00
LOTE: 064 - Lote 064	AMACIANTE GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO QUARTENÁRIO DE AMÔNIO, ALCOOL GRAXO CONSERVANTES FRANGANCIA	SUPERMAX	GL	200,00	10,45	2.090,00

MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Data: 2022.11.22 17:24:50  
-0300



	, CORANTE DILUIÇÃO DE 30 ML PARA 10 LITROS DE AGUA EMBALAGE M 5 LITROS.					
LOTE: 065 - Lote 065	DESINFETAN TE GALÃO 5LTS LIQUIDO PARA BANHEIRO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS , COMPOSIÇÃ O ATIVO EMULSIFICAN TE CORANTE FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONI O.	CLOR AX	GL	600,00	10,85	6.510,00
LOTE: 066 - Lote 066	BALDE 12 LTS	LOCAT ELLI	UN	200,00	10,95	2.190,00
LOTE: 067 - Lote 067	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 40 LITROS	UNINJ ET	UN	150,00	39,95	5.992,50
LOTE: 068 - Lote 068	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO 14 LITROS	UNINJ ET	UN	100,00	18,95	1.895,00
LOTE: 069 - Lote 069	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 08 LITROS	PLASV ALE	UN	100,00	12,95	1.295,00
LOTE: 070 - Lote 070	LIXEIRA VAZADA 11LTS	ARQPL AST	UN	100,00	10,95	1.095,00
LOTE: 071 - Lote 071	COPO DESCARTAV EL 180ML PCT COM 25 UND	COPO SUL	PCT	1.200,00	5,45	6.540,00



LOTE: 072 - Lote 072	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LTS FARDO C/50 UNIDADES	TEKPL AST	UN	1.500,00	7,45	11.175,00
LOTE: 073 - Lote 073	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS 50 LT FARDO C/10 UNIDADES	TEKPL AST	UN	1.500,00	9,20	13.800,00
LOTE: 074 - Lote 074	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	GIL BELL	GL	200,00	87,00	17.400,00
LOTE: 075 - Lote 075	ÁLCOOL EM GEL 70° 1 LT	PROLI NK	LT	100,00	7,95	795,00
LOTE: 076 - Lote 076	SABONETE LIQUIDO 5 L	SUPE RMAX	UN	250,00	19,95	4.987,50
LOTE: 077 - Lote 077	DETERGENT E DE LOUÇA GALÃO 5 LTS LIQUIDO TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRA NTE ESPESSANTE  CONSERVAN TE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	SUPE RMAX	GL	500,00	12,95	6.475,00
LOTE: 078 - Lote 078	LIXEIRA COM TAMPA 10 L	ARQPL AST	UN	150,00	8,45	1.267,50
LOTE: 079 - Lote 079	LUVA LATEX TAMANHO P	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 080 - Lote 080	LUVA LATEX TAMANHO M	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 081 -	LUVA LATEX TAMANHO G	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00



Lote 081						
LOTE: 082 - Lote 082	BOBINA PICOTADA NORMAL 2 KG COM 500 UNIDADES	EXTRU SA-PACK	UN	60,00	29,80	1.788,00
LOTE: 083 - Lote 083	BOBINA PICOTADA NORMAL 5 KG COM 100 UNIDADES	KROM ASA	UN	60,00	8,85	531,00
TOTAL						254.303,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.2016	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.2029	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1890	07.002.12.361.1201.2036	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.2036	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1910	07.002.12.361.1201.2036	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



1920	07.002.12.361.1201.203 6	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2350	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2480	07.003.13.392.1201.204 2	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3280	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3364	10.003.10.301.1001.205 5	477	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.205 9	764	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3640	11.002.08.244.0801.205 9	765	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.206 0	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3840	11.002.08.244.0801.206 0	932	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.206 0	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.206 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4250	11.003.08.243.0801.606 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as





Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

### **CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.**



Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA**

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### **CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

MARCELO  
BRANDALISE  
ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por  
MARCELO BRANDALISE  
ZANINI:06069756916  
Dados: 2022.11.22 17:28:41 -03'00'



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:

Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA**

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla



defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pro nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pm@laranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO  
ZANINI:06069756916 BRANALISE ZANINI:06069756916  
Data: 2022.11.22 17:27:18 -03'00'



CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e um dias de novembro de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA  
43497292915

Testemunhas:

MARCELO BRANDALISE Assinado de forma digital por MARCELO  
BRANDALISE ZANINI:06069756916  
ZANINI:06069756916 Dados: 2022.11.22 17:27:31 -03'00'

MARCELO BRANDALISE ZANINI  
06069756916



Município de  
**Laranjal**  
Uma nova cidade pra nossa gente!

CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com  
Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná



Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
ATA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 PREGÃO SRP Nº 74/2022

Aos 21/11/2022 (vinte e um dias de novembro de 2022), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 74/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

**FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o nº 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Se os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da presente Ata é de R\$ **254.303,50 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil, Trezentos e Três Reais e Cinquenta Centavos)**. Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	BOLSA CRU (PANO DE CHÃO)	LOCAT ELLI	UN	200,00	5,95	1.190,00



LOTE: 002 - Lote 002	ESPONJA PARA LAVAR LOUÇA 110X75X20M M	BRILH US	UN	1.000,00	0,55	550,00
LOTE: 003 - Lote 003	MULTIUSO GALÃO SLTS COMPOSIÇÃ O: ÁGUA, ÁLCOOL ETÍLICO (DERIVADO DA CANA DE AÇÚCAR), EMULSIFICAN TE, ÁLCOOL LÁURICO (COM CERTIFICAÇÃ O INTERNACIONAL DE PRODUÇÃO SUSTENTÁVE L), ÁLCOOL BENZÍLICO, AMIDA DE COCO, FRAGRÂNCIA . COMPONENT E ATIVO: ÁLCOOL LÁURICO ETOXILADO.	SUPE RMAX	GL	400,00	11,45	4.580,00
LOTE: 005 - Lote 005	SABONETE EM BARRAS 85 GRAMAS	PALM OLIVE	UN	200,00	1,35	270,00
LOTE: 006 - Lote 006	SODA CAÚSTICA EM ESCAMA 1 KG CONCENTRA ÇÃO 96% A 99%	BRILM AX	PT	150,00	16,85	2.527,50
LOTE: 007 - Lote 007	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	BRILH US	UN	100,00	4,05	405,00
LOTE: 008 - 008	ÁGUA SANITÁRIA  1LT COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES PRINCIPIO ATIVO TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO A BASE DE CLORO.	SUPE RMAX	LT	1.000,00	2,45	2.450,00
LOTE: 009 - Lote 009	ÁGUA SANITÁRIA 5 LTS COMPOSIÇÃ O HIPOCLORIT O DE SODIO, ESTABILIZAN TES PRINCIPIO ATIVO TEOR	SUPE RMAX	LT	1.000,00	8,35	8.350,00



	DE CLORO ATIVO ENTRE 2 A 2,5% PRODUTO A BASE DE CLORO.					
LOTE: 010 - Lote 010	SAPÓLIO EM PÓ - 300GR	SANY BRILL	UN	150,00	4,15	622,50
LOTE: 011 - Lote 011	FÓSFORO	QUEL	CX	50,00	4,45	222,50
	PACOTE COM 10 CAIXAS	UZ				
LOTE: 012 - Lote 012	GRAMPOS DE ROUPAS	LOCAT ELLI	PCT	100,00	2,25	225,00
	PACOTE COM 12 UNIDADES					
LOTE: 013 - Lote 013	LIMPA VIDROS 500ML	SUPE RMAX	UN	250,00	3,45	862,50
LOTE: 014 - Lote 014	PANO DE PRATO 43 CM LARGURA X 71 CM ALTURA	LOCAT ELLI	UN	300,00	3,15	945,00
LOTE: 015 - Lote 015	PEDRA SANITÁRIA 40 GRAMAS	ALPES	UN	400,00	1,45	580,00
LOTE: 016 - Lote 016	RODO DE PLÁSTICO DUPLO DE 60 CM	LOCAT ELLI	UN	250,00	13,95	3.487,50
LOTE: 017 - Lote 017	RODO COM ESPUMA 30 CM	LOCAT ELLI	UN	300,00	10,85	3.255,00
LOTE: 018 - Lote 018	RODO DE PLÁSTICO DUPLO SIMPLES 40 CM	LOCAT ELLI	UN	100,00	16,45	1.645,00
LOTE: 019 - Lote 019	TOALHA DE BANHO 68CM X 130 CM	SANTI STA	UN	100,00	44,95	4.495,00
LOTE: 020 - Lote 020	TOALHA DE ROSTO 45X70 CM	SANTI STA	UN	150,00	19,35	2.902,50
LOTE: 021 - Lote 021	LIXA PARA FOGÃO GRÃO 80 225 X 275MM	VONDER	UN	100,00	2,65	265,00
LOTE: 022 - Lote 022	LUVA TÉRMICA	VOLK	UN	30,00	38,95	1.168,50
LOTE: 023 - Lote 023	PÁ DE LIXO COM CABO MEDIDA MÍNIMA 50 CM	BRILH US	UN	100,00	17,95	1.795,00
LOTE: 024 - Lote 024	CERA LÍQUIDA AUTO BRILHO 750 ML	GIRAN DO SOL	UN	200,00	11,95	2.390,00
LOTE: 025 - Lote 025	CONDICIONADOR GALÃO DE 5 LTS	FUSIO N	UN	100,00	64,95	6.495,00
LOTE: 026 - Lote 026	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 277 GR	NOVIÃ ‡A	UN	250,00	15,95	3.987,50
LOTE: 027 - Lote 027	ESPONJA DE LÁ DE AÇO 60 GR	ASSOL AN	UN	500,00	2,53	1.265,00
LOTE: 028 - Lote 028	FLANELA LARANJA	BRILH US	UN	400,00	2,85	1.140,00



LOTE: 029 - Lote 029	LUSTRA MÓVEIS 200ML	YPE	UN	50,00	8,45	422,50
LOTE: 031 -	RODO DE FIBRA	BRILH US	UN	350,00	15,45	5.407,50
Lote 031	MÍNIMO 23 CM					
LOTE: 032 - Lote 032	VASSOURA RASTELO PLÁSTICO COM CABO 18 OU 20 DENTES	TRAM ONTIN A	UN	50,00	17,95	897,50
LOTE: 033 - Lote 033	VASSOURA DE PALHA - REFORÇADA	PROLI MP	UN	60,00	37,45	2.247,00
LOTE: 034 - Lote 034	DETERGENTE LAVA LOUÇA 500ML. LIQUIDO LAVA LOUÇAS DE 500 ML TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRA NTE ESPESANTE, CONSERVANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	VIDA	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 035 -	SACO DE LIXO 15LTS	TEKPL AST	UN	1.000,00	3,95	3.950,00
Lote 035 LOTE:	FARDO COM 20 UNIDADES SACO DE	TEKPL	UND	1.500,00	5,25	7.875,00
036 - Lote 036	LIXO 100 LTS C/10 UN	AST				
LOTE: 037 - Lote 037	SACO DE LIXO 30 LTS FARDO C/10 UNID	TEKPL AST	FD	1.000,00	3,95	3.950,00
LOTE: 038 - Lote 038	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	BIC	UND	50,00	3,65	182,50
039 - Lote 039	ESCOVA DE DENTE - ADULTA	MEDFI O	UN	250,00	5,20	1.300,00
LOTE: 040 - Lote 040	ESCOVA DE DENTE - INFANTIL	MEDFI O	UND	150,00	5,20	780,00
LOTE: 041 - Lote	ESCOVA SANITÁRIA C/ SUPORTE	BRILH US	UND	150,00	15,55	2.332,50
041 LOTE: 042 - Lote 042	ESPONJA DE BANHO	BETTA NIN	UND	100,00	11,85	1.185,00
LOTE: 043 - Lote 043	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAMANHO M PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃO FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSO	MAX CLEAN	PCT	150,00	25,95	3.892,50



	RVENTE TECIDO DE POLIPROPILE NO ADESIVO TERMOPLAS TICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENT ES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.					
--	--	--	--	--	--	--

LOTE: 044 - Lote 044	FRALDA DESCARTAV EL ADULTO TAMANHO XG PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃ O FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSO RVENTE TECIDO DE POLIPROPILE NO ADESIVO TERMOPLAS TICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E VITAMINA E, COMPONENT ES ATOXICOS A NAO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00
----------------------	--	-----------	-----	--------	-------	----------

LOTE: 045 - Lote 045	FRALDA DESCARTÁV EL ADULTO TAMANHO G PCT COM 08 UNIDADES COMPOSIÇÃ O FILME DE POLIETILENO POLPA DE CELULOSE GEL POLIMERO SUPERABSO RVENTE TECIDO DE POLIPROPILE NO ADESIVO TERMOPLAS TICO , FIOS DE ELASTICO E FITA ADESIVA ALOE VERA E	MAX CLEAN	PCT	200,00	19,95	3.990,00
----------------------	--	-----------	-----	--------	-------	----------



	VITAMINA E, COMPONENTES ATÓXICOS A NÃO PROPENSOS A CAUSA IRRITAÇÃO NA PELE.					
LOTE: 046 - Lote 046	ISQUEIRO GRANDE COM 1 UNIDADE	BIC	UND	100,00	5,85	585,00
LOTE: 047 - Lote 047	PANO DE CHÃO TOALHA	BRILHUS	UND	400,00	11,35	4.540,00
LOTE: 048 - Lote 048	PANO DE CHÃO ESFREGAO	FLABOM	UND	400,00	13,45	5.380,00
LOTE: 049 - Lote 049	TOUCA EM REDE BRANCA ESTILO CAPRICHOSA DE POLIPROPILE NO	PREVE OESTE	UN	200,00	7,95	1.590,00
LOTE: 050 - Lote 050	TOUCA DE NYLON DESCARTÁV EL PCT C/ 100 UND	HNDE SC	UN	100,00	12,55	1.255,00
LOTE: 051 - Lote 051	TOUCA DESCARTÁV EL DE TNT PCT COM 100 UND	HNDE SC	PCT	150,00	10,95	1.642,50
LOTE: 052 - Lote 052	VASSOURA DE NYLON	LOCATELLI	UN	200,00	15,15	3.030,00
LOTE: 054 - Lote 054	CREME DENTAL 90 Gr	ICE FRESH	TB	200,00	3,45	690,00
LOTE: 055 - Lote 055	SABÃO EM BARRA PCT C/05UN 1Kg	BARRA A NOVA	PCT	500,00	10,45	5.225,00
LOTE: 056 - Lote 056	PAPEL HIGIÊNICO C/4 UND FARDO C/16 - FOLHA BRANCA PERFUMADA	TROPICOS	FD	500,00	28,45	14.225,00
LOTE: 057 - Lote 057	ESGUICHO 30 MT	POLICORDA	UN	30,00	128,80	3.864,00
LOTE: 058 - Lote 058	DESODORAN TE 50 ML	COTY	GR	50,00	8,45	422,50
LOTE: 059 - Lote 059	LENÇO UMEDECIDO C/100 UNIDADES	LITTLE BABY	UND	100,00	8,95	895,00
LOTE: 060 - Lote 060	ALCOOL HIDRATADO 92° 1 LT	PROLINK	UN	500,00	8,90	4.450,00
LOTE: 061 - Lote 061	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES C/4 ( FDO 16)	TROPICOS	FD	300,00	11,95	3.585,00
LOTE: 062 - Lote 062	PAPEL TOALHA FOLHA BRANCA PCT C/1000 UND	MONA	PCT	600,00	8,45	5.070,00
LOTE: 063 - Lote 063	SABÃO EM PÓ	ALPES	PCT	900,00	6,95	6.255,00

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE: 064 - Lote 064	PCT IKG AMACIANTE GALÃO 5LTS COMPOSIÇÃO QUARTENÁRIO DE AMONIO, ALCOOL GRAXO CONSERVANTES FRANGANCIA CORANTE DILUIÇÃO DE 30 ML PARA 10 LITROS DE AGUA EMBALAGEM M 5 LITROS.	SUPE RMAX	GL	200,00	10,45	2.090,00
LOTE: 065 - Lote 065	DESINFETANTE GALÃO 5LTS LIQUIDO PARA BANHEIRO GERMICIDA E BACTERICIDA EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS COMPOSIÇÃO ATIVO EMULSIFICANTE CORANTE FRAGANCIA E AGUA PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE BENZALCONIO.	CLOR AX	GL	600,00	10,85	6.510,00
LOTE: 066 - Lote 066	BALDE 12 LTS	LOCATELLI	UN	200,00	10,95	2.190,00
LOTE: 067 - Lote 067	BACIA GRANDE DE PLÁSTICO 40 LITROS	UNINJET	UN	150,00	39,95	5.992,50
LOTE: 068 - Lote 068	BACIA MÉDIA DE PLÁSTICO 14 LITROS	UNINJET	UN	100,00	18,95	1.895,00
LOTE: 069 - Lote 069	BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 08 LITROS	PLASVALE	UN	100,00	12,95	1.295,00
LOTE: 070 - Lote 070	LIXEIRA VAZADA 11LTS	ARQPLAST	UN	100,00	10,95	1.095,00
LOTE: 071 - Lote 071	COPO DESCARTAVEL 180ML PCT COM 25 UND	COPO SUL	PCT	1.200,00	5,45	6.540,00
LOTE: 072 - Lote 072	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAPACIDADE 100 LTS FARDOS 50 UNIDADES	TEKPLAST	UN	1.500,00	7,45	11.175,00
LOTE: 073 - Lote 073	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS 50 LT	TEKPLAST	UN	1.500,00	9,20	13.800,00



	FARDO C/10 UNIDADES					
LOTE: 074 - Lote 074	SHAMPOO GALÃO DE 5 LTS	GIL BELL	GL	200,00	87,00	17.400,00
LOTE: 075 - Lote 075	ÁLCOOL EM GEL 70º 1 LT	PROLI NK	LT	100,00	7,95	795,00
LOTE: 076 - Lote 076	SABONETE LIQUIDO 5 L	SUPE RMAX	UN	250,00	19,95	4.987,50
LOTE: 077 - Lote 077	DETERGENTE DE LOUÇA GALÃO 5 LTS LIQUIDO TENSATIVOS ANIONICOS, SEQUESTRA NTE ESPESSANTE , CONSERVAN TE CORANTE FRAGANCIA E AGUA	SUPE RMAX	GL	500,00	12,95	6.475,00
LOTE: 078 - Lote 078	LIXEIRA COM TAMPAS 10 L	ARQPL AST	UN	150,00	8,45	1.267,50
LOTE: 079 - Lote 079	LUVA LATEX TAMANHO P	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 080 - Lote 080	LUVA LATEX TAMANHO M	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 081 - Lote 081	LUVA LATEX TAMANHO G	MEDIX	UND	500,00	2,20	1.100,00
LOTE: 082 - Lote 082	BOBINA PICOTADA NORMAL 2 KG COM 500 UNIDADES	EXTRU SA- PACK	UN	60,00	29,80	1.788,00
LOTE: 083 - Lote 083	BOBINA PICOTADA NORMAL 5 KG COM 100 UNIDADES	KROM ASA	UN	60,00	8,85	531,00
TOTAL						254.303,50



No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
770	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1230	05.002.20.606.2001.202 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1370	06.002.26.782.2601.202 9	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1890	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1900	07.002.12.361.1201.203 6	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1910	07.002.12.361.1201.203 6	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
1920	07.002.12.361.1201.203 6	107	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2180	07.002.12.365.1201.203 9	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2350	07.002.12.366.1201.204 0	104	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2390	07.002.12.367.1201.204 1	103	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2480	07.003.13.392.1201.204 2	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2590	08.002.18.541.1801.204 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
2690	09.002.27.812.2701.204 6	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.205 2	303	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3280	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3364	10.003.10.301.1001.205 5	477	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



3370	10.003.10.301.1001.205 5	493	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3490	10.003.10.304.1001.205 7	492	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3500	10.003.10.304.1001.205 7	494	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3630	11.002.08.244.0801.205 9	764	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3640	11.002.08.244.0801.205 9	765	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.206 0	776	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3840	11.002.08.244.0801.206 0	932	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
3860	11.002.08.244.0801.206 0	934	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4050	11.002.08.244.0801.206 1	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4210	11.003.08.243.0801.206 4	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício
4250	11.003.08.243.0801.606 5	0	3.3.90.30.21.00	Do Exercício



O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:

Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;

Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;

Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;

Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;

Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;

Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

#### CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.

A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;

Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla

defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou  
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS



O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 74/2022.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e um dias de novembro de 2022.

**JOAO ELINTON DUTRA**

43497292915

**MARCELO BRANDALISE ZANINI**

06069756916

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

**Publicado por:**  
Helenita Francisca Trabuco Monteiro  
Código Identificador:98B09FCA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2022. Edição 2651

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>